



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Lei nº 948, de 26 de dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal

Em, 26 / 12 / 2007


Servidor Responsável

"Dispõe sobre a revogação da Lei 422/91, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Vender um terreno no perímetro urbano para o Bonfinópolis Campestre Club, de que trata e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 88, III e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei 422, de 10 de junho de 1991, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, a vender 01 "hum" terreno no perímetro urbano, para o Bonfinópolis Campestre Clube, com área de 30.000 (trinta mil metros) situado no perímetro urbano de nossa cidade, fazendo divisa com os Srs. Aristóteles Antonio da Mota e Arcedino Pedro Lourenço

Art. 2º. O Terreno de que trata o artigo anterior será destinada á áreas de clubes e agremiações e receberá a seguinte destinação:

- I – Doação ao Clube da Melhor Idade – CMIBOM, conforme memorial descritivo constante do Anexo I;
- II – Permuta com a Associação do Servidor Municipal – ASSEMB, na área 8.000,96 (oito mil e noventa metros quadrados), registrada sob o nº, R 1.21.391;
- III - Permuta com a Associação Atlética Noroeste;

Art. 3º. As despesas decorrentes das transcrições imobiliárias correrão por conta dos clubes e agremiações individuadas no artigo 2º, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a doação e permuta de que trata esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 26 de dezembro de 2007.


Luiz Araújo Pereira
Prefeito Municipal